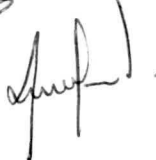
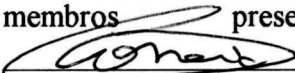


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 1996, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia 14 do mês de fevereiro de 1996, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Marcelo Costa, Marco Villas Boas, Adelina Gurak, Paulo Idêlano e Leite Neto**. Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz Des. Carlos Souza. Presente o Ministério Público Eleitoral, o **Dr. Carlos Vilhena**. Declarada aberta a Sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da Ata, que após retificação, foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos: **Autos 3.108/95 - Procedência: Araguaína (1ª ZE) - Assunto: Indicação da Senhora Maria Niraci Pereira Marinho, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 1ª Zona. Requerente : Exmo. Sr. juiz Eleitoral da 1ª Zona. Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator: Juiz Marco Villas Boas.** O Tribunal, por unanimidade, decidiu deferir a indicação, convalidando os atos até esta data e contar o biênio a partir da publicação. **Autos 3.163/95 - Procedência : Dianópolis (25ª Zona) - Assunto : Recondução da Sra. Dorinha Wolney Leite, para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 25ª Zona. - Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 25ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO - Relator : Juiz Marco Villas Boas.** O Tribunal, por unanimidade, deferiu a recondução da Sra. Dorinha Wolney Leite, para exercer a função de Escrivã Eleitoral. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a distribuição dos processos do Cerimonial das Sessões Solenes e da Bolsa Auxílio dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação dos servidores desta Corte. Logo após o Sr. Presidente fez a leitura do pedido da ASTRE, solicitando a compensação de horário. O pedido foi retirado de pauta. Logo após o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena, solicitou esclarecimentos sobre a designação de servidores para os Cartórios das Zonas Eleitorais, no sentido de que o pagamento dos escrivães eleitorais somente fossem pagos mediante a comprovação do efetivo exercício. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10:00h. E para constar lavrei a presente ata, que após




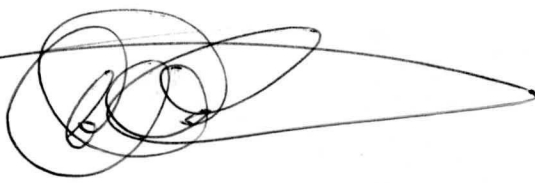
lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.

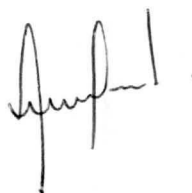

Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente

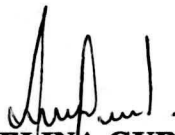
Desembargador CARLOS SOUZA


Juiz MARCELO COSTA


Juiz MARCO VILLAS BOAS





Juíza ADELINA GURAK



Juíz PAULO IDÉLANO



Juíz LEITE NETO

Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral



escrição para a Zona
Eleitoral e o Tribunal julgar
que o pagamento de ^{de qualificação} ~~de qualificação~~ ^{de qualificação}
é feito após ato formal
de designação ^{de compromisso} ~~de compromisso~~
do candidato.